



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 2ª Vara da Comarca de
Barbalha/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 36/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santos

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. César Morel Alcântara

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA 8503622-70.2020.8.06.0026
Unidade	2ª Vara da Comarca de Barbalha
Entrância	Final
Endereço	Rua Zuca Sampaio, S/N, Vila Santo Antônio, Barbalha/CE, CEP 63180-000
Portaria	36/2020

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS).	
Nome: Marcelino Emídio Maciel Filho	Matrícula: 10247
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	Titular (x) Respondendo ()
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando:
Exercício cumulativo: () Sim (x) Não	Quais?
O juiz reside na Comarca?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
CARLOS GIOVANNI DE ALMEIDA		
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00

3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO		TOTAL
		01
Licya Maria Teixeira Alves		
3.8 TERCEIRIZADOS		TOTAL
		0
3.9 CEDIDOS		TOTAL
		04
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Nathália Isa Oliveira Neves da Luz		Supervisora
Kellymar Pedrosa de Sousa		Assistente

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Nome: Nivaldo Magalhães Martins		(<input checked="" type="checkbox"/>) Titular (<input type="checkbox"/>) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Nome: Andressa Monteiro de Alencar Cortez		(<input checked="" type="checkbox"/>) Titular (<input type="checkbox"/>) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA		
Comarca de Vara Única		
(<input type="checkbox"/>) Vara Única		
Comarca com Duas Varas		
(<input type="checkbox"/>) 1ª Vara		
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários		
(<input type="checkbox"/>) 2ª Vara		
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos		
(<input type="checkbox"/>) Juizado		
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado		

<input type="checkbox"/> 1ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários d) Feitos cíveis de competência do Juiz Singular
<input checked="" type="checkbox"/> 2ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

<input type="checkbox"/> 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível	<input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal	<input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial	<input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7 DO ACERVO PROCESSUAL - – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.			
Acervo atual		2804	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		3368	
Data da Inspeção: 15/02/2018	Nº CPA: 8500576-44.2018.8.06.0026		
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu	<input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	-564
Tramitação Processual		<input type="checkbox"/> Físico	<input checked="" type="checkbox"/> Digital
		<input type="checkbox"/> Físico/Digital	

8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
DADOS DO MAGISTRADO	
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)	

Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1039	86,58
Acordos	178	14,83
Decisões	1044	87
Audiências	325	27,08
Despachos	3598	299,83
DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)		
Processos novos		520
Processos pendentes de julgamento		2207
Processos julgados		730
Processos pendentes de baixa		2804
Processos baixados		690
8.3 Gestão do acervo (Mês: Setembro/Ano: 2020)		
Processos conclusos para Sentença		19
Processos julgados e não baixados		597
Processo Suspenso		225
Processos Reativados no mês		1
Processos Transitados no mês		11
Processos em grau de recurso no mês		6
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		30
Processos entrados no mês		43
Processos julgados no mês		47
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Menor	Pendente de Baixa	69
Idoso	Pendente de Baixa	206
Cirurgia, Leito hospitalar e medicamentos	Pendente de Baixa	29
Doença Grave	Pendente de Baixa	7
Réu Preso	Pendente de Baixa	20
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Baixa	1
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		107
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		30
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		44
Total		181
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		500
Para Decisão Interlocutória		15
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		1
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		() Sim (x) Não

Como é feito esse controle?	
9.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (x) Não
Como é feito?	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
9.2.1 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	x
Juris realizados nos últimos 12 meses	x
Juris pendentes de realização	x
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	x
Processos inseridos na Meta ENASP	x
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	x
Cumprimento em Regime Semiaberto	x
Cumprimento em Regime Aberto	x
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	x
Total de processos de apuração de Ato Infracional	x
Total de processos de execução de medida socioeducativa	x
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	15
Ação Civil Pública	17
Ações de Improbidade Administrativa	5

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
10.2 Processos com Representação	

11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	12
Arquivados	9
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	736
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	79
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	792
Total de audiências realizadas	293
Audiências não realizadas	159
Audiências Canceladas e Redesignadas	181

Data de Audiência mais longíqua	08/04/2022
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	153
Processos aguardando a realização de audiências	347

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não

PLANILHAMENTO

JULGADOS E NÃO BAIXADOS	
0014365-92.2017.8.06.0043	Processo julgado em 24/03/2020. À Secretaria para expedientes.
0006345-59.2010.8.06.0043	Feito em fase de cumprimento de sentença. Despacho exarado em 03 de abril de 2020. À secretaria para expedientes.
0006346-44.2010.8.06.0043	Feito em fase de cumprimento de sentença. Despacho exarado em 03 de abril de 2020. À secretaria para expedientes.
0006347-29.2010.8.06.0043	Feito em fase de cumprimento de sentença. Despacho exarado em 03 de abril de 2020. À secretaria para expedientes.
0006348-14.2010.8.06.0043	Feito em fase de cumprimento de sentença. Despacho exarado em 03 de abril de 2020. À secretaria para expedientes.
CONCLUSO PARA SENTENÇA	
0016461-17.2016.8.06.0043	Certidão de decurso de prazo em 27 de abril de 2020. Concluso para sentença desde então. Ao juiz para impulso oficial.
3000203-70.2019.8.06.0043	Decisão de mérito proferida em 25/08/2020. À secretaria para expedientes.
3000001-93.2019.8.06.0043	Decurso de prazo em agosto do corrente ano. Concluso para o magistrado desde então. Ao juiz para impulso oficial.
3000345-74.2019.8.06.0043	Decurso de prazo em agosto do corrente ano. Concluso para o magistrado desde 09/09/2020. Ao juiz para impulso oficial.

3000032-79.2020.8.06.0043	Juntada da ata de audiência em 17/08/2020. Feito concluso para julgamento desde 09/09/2020. Ao juiz para impulso oficial.
0015013-72.2017.8.06.0043	Juntada de petições em setembro/2020. Concluso para sentença desde 14/09/2020. Ao juiz para impulso oficial.
3000395-03.2019.8.06.0043	Despacho proferido em 14/09/2020. Ao juiz para impulso oficial.
3000335-30.2019.8.06.0043	Decurso de prazo em julho/2020. Concluso para julgamento desde 15/09/2020. Ao juiz para impulso oficial.
3000089-97.2020.8.06.0043	Audiência de conciliação realizada em 17/08/2020. Feito concluso desde 09/09/2020. Ao juiz para impulso oficial.
3000155-77.2020.8.06.0043	Decisão de indeferimento da petição inicial em 16/09/2020. À secretaria para expedientes.
PRIORIDADES	
0009994-56.2015.8.06.0043	Certidão de citação em 19/05/2020. À secretaria para analisar eventual decurso de prazo. Após, retornem os autos ao juiz.
0000680-67.2007.8.06.0043	Despacho proferido em 29/07/2020. À Secretaria para expedientes.
0009697-20.2013.8.06.0043	À secretaria para analisar se houve o cumprimento do despacho retro, proferido em 03/07/2019.
0008760-73.2014.8.06.0043	Juntada de AR em fevereiro/2020. Processo concluso para despacho desde 04/08/2020. Ao juiz para análise e impulso oficial.
0012973-54.2016.8.06.0043	Certidão de decurso de prazo em 16/11/2018. Processo concluso para despacho desde 04/08/2020. Ao juiz para análise e impulso oficial.
0001403-86.2007.8.06.0043	Certidão de decurso de prazo em 05/08/2020. Processo concluso para despacho desde então. Ao juiz para análise e impulso oficial.
0008958-13.2014.8.06.0043	Ao juiz para impulsionar o feito, haja vista que desde a digitalização (julho/2018) o feito não fora movimentado.
0013200-44.2016.8.06.0043	Certidão de decurso de prazo de 05/08/2020. Concluso para despacho desde então. Ao juiz para impulso oficial.
0010027-46.2015.8.06.0043	Processo concluso para despacho desde 18/8/2020. Ao juiz para impulso oficial.
FEITOS INSPECIONADOS EM 2018 PELA CGJCE	

10888-66.2014	Feito recentemente despachado. Julgado. Em fase de cumprimento de sentença. Impulsionar. Urgência.
707-79.2009	Feito julgado com recurso. Concluso desde dezembro de 2018. Impulsionar. Urgência.
1403-23.2006	Feito julgado em abril de 2020. Expedientes Urgentes.
10990-59.2012	Feito arquivado definitivamente em maio de 2020.
10540-82.2013	Feito encaminhado a outro Tribunal em fevereiro de 2020. Vistos em inspeção.
13778-07.2016	Feito recentemente despachado. Necessidade de impulso até o efetivo julgamento. Urgência.
META 02	
4557-59.2000	Físico. Remessa para Digitalização. Necessidade de impulso urgente.
4701-33.2000	Feito suspenso. Vistos em inspeção.
1505-74.2008	Última informação de correção de classe em outubro de 2019. Verificar possível prescrição. Urgência.
3234-19.2000	Físico. Última informação de correção de classe em agosto de 2020. À conclusão urgente.
5344-88.2000	Feito antigo. À conclusão em regime de urgência.
5050-36.2000	Feito suspenso. Vistos em inspeção.
1918-87.2008	Feito recentemente despachado. À conclusão em regime de urgência.
META 04	
3012-51.2000	Correção de classe em outubro de 2019. À conclusão em regime de urgência.
452-29.2006	Feito antigo. Impulsionar até o julgamento. Urgência.
10970-34.2013	Feito recentemente despachado. Urgência.
META 06	
797-87.2009	Aguarde-se audiência de instrução agendada. Expedientes. Urgência.
628-76.2004	Aguarde-se audiência já agendada. Expedientes urgentes.
7921-87.2010	Aguarde-se audiência já agendada. Expedientes urgentes.
PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS	

4659-81.2000	Físico. Recente correção de classe. Feito paralisado. Urgência.
5336-14.2000	Físico. Recente correção de classe. Feito paralisado. Urgência.
6421-35.2000	Físico. Recente correção de classe. Feito paralisado. Urgência.
129-87.2007	Processo em grau de recurso. Vistos em inspeção.
RÉUS PRESOS	
57103-61.2018	Feito julgado. Remessa ao TJCE. Promover a correta baixa no sistema, uma vez que ainda se encontra pendente na Unidade.
1159-40.2019	Expedientes urgentes. Necessidade de impulso.
14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	Não informado em relatório
2020	70,99%
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2019	122,11%
2020	13,69%
14.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2019	108,14%
2020	140,38%
14.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	666
Total de processos pendentes de julgamento	545
Total de processos julgados	121
2020– Percentual de Atingimento	18%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	411,8
14.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	13
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	13
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	9,1
14.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	12
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	9
Total de processos julgados	3
2020 – Percentual de Atingimento	25%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	4,2

14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)**OBSERVAÇÃO CONSTANTE NO FICOVI:**

“Dados relativos apenas aos processos em curso no SAJPG, posto que ao realizar consulta aos sistemas SEI e PJE não foi possível extrair quantitativo tangível das audiências realizadas. Isto posto, foi solicitada ao CEJUSC a informação relativa às audiências de conciliação realizadas.”

Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019	316
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	33

15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

16 NORMATIVOS IMPORTANTES

Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 23/2020/CGJCE	Dispõe sobre a gestão de bens apreendidos em processos criminais, estabelece diretrizes para o procedimento de alienação antecipada e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escorreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

18 RECOMENDAÇÕES
a) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), 04 (identificar e julgar até 31/12/2020, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no primeiro grau)
b) Inserir <i>flag</i> referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
c) Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
d) Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
e) Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 79 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
f) Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
g) Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, buscando extrair listas específicas do SEI referentes a tais demandas;
h) Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;
i) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
j) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, <i>ex officio</i> , o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;
k) Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
l) Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
m) Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
n) Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
p) Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;

q) Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;
r) A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
s) A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam trasladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos.
<i>t) Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.</i>
u) Procurar amenizar, até 19/12/2020, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 70,99%, percentual acima da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, a taxa de congestionamento amenizará, de forma a, possivelmente, atingir a Meta estipulada pelo Órgão Censor Nacional. Recomenda-se rotina de cobrança à SEJUD quanto à efetiva baixa dos processos nesta situação (julgados e não baixados).
x) Evitar esforços no sentido de elevar do Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 132,69%, percentual um pouco abaixo da meta estipulada para o ano corrente, realizando cobranças rotineiras à SEJUD quanto à confecção de expedientes.
y) Providenciar a cobrança quanto a baixa dos processos julgados e não baixados, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 597 feitos nesta situação, realizando rotina quinzenal de cobrança à SEJUD para baixa dos feitos já sentenciados. Com a efetiva baixa, o acervo diminuirá e, conseqüentemente, a taxa de congestionamento diminuirá ainda mais.
z) Movimentar todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 181 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).

CONCLUSÃO

Em análise aos dados estatísticos extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações, fornecidos pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (Dados extraídos no período de 17 a 18/09/2020), constatou-se, em geral, taxa de congestionamento um pouco acima da média e quantidade de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, qual seja, 181, sendo imperioso destacar a boa produtividade do juiz à frente da Unidade e bom número de julgamentos no corrente ano dos feitos insertos na Meta 02 (121 processos julgados em 2020) e 06 (3 processos julgados em 2020) do Conselho Nacional de Justiça.

Nessa toada, e em virtude dos parâmetros acima, entendemos que a Unidade encontra-se em vias de SANEAMENTO, tendo em vista os números satisfatórios encontrados, frisando-se ainda que com os atendimentos às recomendações deste Órgão Correicional, o módulo apresentará resultados ainda mais significativos.

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Virus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de força excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria nº 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Noutro giro, como a Unidade de Barbalha já possui 100% do acervo digitalizado, somado ao fato de estarmos utilizando a FERRAMENTA SEI (Sistema de Estatísticas e Informações) na confecção dos relatórios, a qual traz à baila TODOS OS DADOS ESTATÍSTICOS dos módulos deste Tribunal de Justiça, as inspeções estão prosseguindo sem qualquer dificuldade de tecer recomendações, sendo o necessário para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

No início das atividades, o Doutor Marcelino Emídio Maciel Filho, Juiz Titular da Unidade, esclareceu os seguintes pontos: 1) que a demanda é grande, mas a equipe vem se esforçando para prestar um serviço de qualidade; 2) que a maior problemática gira em torno da SEJUD na confecção dos expedientes; 3) que em razão da pandemia a taxa de congestionamento aumentou.

Pois bem.

Inicialmente, quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, verifica-se taxa de congestionamento um pouco acima da média da 2ª Vara da Comarca de Barbalha, a saber, 70,99%, a qual o magistrado titular da Unidade atribuiu seu aumento à pandemia COVID-19.

Com efeito, mencionada taxa, no momento, encontra-se acima da média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o corrente ano, qual seja, 68,4%. Desse modo, recomenda-se ao magistrado para que envide ainda mais esforços para amenizar a referida taxa de congestionamento, sobretudo realizando a efetiva baixa dos feitos julgados e não baixados, e o constante julgamento dos processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, sem olvidar dos feitos insertos nas Metas 04 e 06, demandas bastante sensíveis aos olhos do Órgão Censor Nacional.

Nessa perspectiva, mister REITERAR que, com o empenho da SEJUD, e a consequente baixa da quantidade de processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS (597 processos nesta situação), o acervo diminuirá ainda mais, e, conseqüentemente, haverá maior diminuição da taxa de congestionamento, consoante acima mencionado.

Noutro giro, deve-se destacar que o módulo judiciário vem atendendo com êxito a META 01 do Conselho Nacional de Justiça no corrente ano, atingindo o percentual de 140,38% (em que pese as dificuldades naturais do cenário que estamos vivenciando, a saber, PANDEMIA COVID-19).

Quanto às Metas 02 e 06 do Conselho Nacional de Justiça, vê-se que os processos insertos em tais metas vêm sendo JULGADOS no corrente ano, tanto é que o percentual de atingimento das Metas em comento é de 18,16% e 25%, respectivamente, até a presente data, a revelar esforço concentrado do Magistrado e sua equipe.

Quanto ao índice de atendimento à demanda, destaca-se que a Unidade vinha atingindo o percentual estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça e teve um leve decréscimo no último mês (132,69%), sendo razoável reiterar o já assentado pelo Dr. Marcelino Emídio, que a dificuldade no impulsionamento dos processos (expedientes e baixas) deve ser atribuída à morosidade na SEJUD CRAJUBAR.

Importante observar, por oportuno, a elevada quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, qual seja, 736, sendo recomendado ao magistrado que estabeleça prioridade de análise e plano de gestão individualizado quanto a estes procedimentos, os quais, embora reconheçamos não ser responsabilidade direta do Judiciário, carecem de análise rápida.

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Unidade, a saber, 79, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Portanto, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem do magistrado permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censural desta Corregedoria, **sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, impulsionar os processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que destaco a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo, a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados e empreender esforços para constante o atingimento da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça.**

Com efeito, no momento, entende-se pela **DESNECESSIDADE DE MONITORAMENTO** na Unidade em comento, seja pela boa produtividade do magistrado, seja pelos números encontrados junto ao Sistema de Estatísticas e Informações, de modo que com o constante esforço da equipe e do juiz atuante no módulo judiciário inspecionado, a 2ª Vara da Comarca de Barbalha apresentará resultados significativos no tocante ao efetivo SANEAMENTO.

As pontuais omissões e irregularidades verificadas são facilmente sanadas, sendo certo que, consoante alhures mencionado, com a implementação das recomendações oriundas deste relatório e o empenho do magistrado junto aos servidores, o módulo obterá uma melhora significativa nos números, sendo **RECOMENDADO que o magistrado estabeleça metas semanais para si e para os servidores da Unidade, tudo com o desiderato, consoante supramencionado, de incremento da produtividade e saneamento efetivo dos dados estatísticos.**

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI e **videoconferência**, sobretudo nesta época em que o Tribunal de Justiça encontra-se em teletrabalho e do retorno gradual das atividades presenciais, tendo em vista a pandemia do COVID-19, evitando, portanto, aglomerações nas salas de audiências.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Outrossim, opina-se, salvo melhor juízo, o encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura para análise e deliberação.

Cópia integral deste caderno administrativo deve ser encaminhada à Unidade (via e-mail e malote digital) para fins de escoreito conhecimento dos termos postos em relatório.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 22 de setembro de 2020.

**CÉSAR MOREL ALCÂNTARA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**